

Edital 44/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2024	113202-COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	RODNEY BUENO DE OLIVEIRA	24/07/2024 12:28 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90453/2024	01342.001007/2024-16

1. Do objeto

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90453/2024.

Processo Administrativo nº 01342.001007/2024-16

Torna-se público que a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, UASG nº **113202**, (Serviço de Gestão de Compras Nacionais - SEGCM) sediada na Avenida Lineu Prestes, nº 2242, ADM 2º andar - Bairro Butantã, São Paulo/SP - CEP: 05.508-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. O objeto da presente licitação é para **Aquisição de equipamentos de audiovisual**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **3 Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. Do registro de preços

2.1. Não se aplica.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br /compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os **lotes 1 e 2**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses

no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item;**

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (um centésimo por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma **única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos **3 (três) ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o **máximo de 3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o **licitante provisoriamente classificado em primeiro** lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 3.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.5.1 e 4.5** deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para números de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail: **Joana Ramos Raymundo - jramos@ipen.br e Alberto Thiago dos Santos - atsantos@ipen.br.**

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Não se aplica

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Não se aplica

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.cnen.gov.br>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. **Advertência;**

12.2.2. **Multa;**

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar e**

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **I) através de requerimento (formato *.pdf) encaminhado aos e-mails jramos@ipen.br - Joana Ramos Raymundo e atsantos@ipen.br - Alberto Thiago dos Santos, assinado digitalmente na plataforma Assinatura Eletrônica do GOV.BR pelo representante da empresa licitante.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp através da **UASG nº 113202**.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência - **SEI (2482538)**

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - **SEI (2331907)**

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Apresentação de Proposta

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Substituta da Diretora



Assinou eletronicamente em 24/07/2024 às 12:28:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia 87-2024 Autalizado.pdf (688.72 KB)
- Anexo II - Estudo_Tecnico_Preliminar_TP61_2024 (1).pdf (173.54 KB)
- Anexo III - Modelo de Apresentacao de Proposta. pdf.pdf (548.87 KB)

Anexo I - Termo de Referencia 87-2024 Autalizado.pdf

Termo de Referência 87/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
87/2024	113202-COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	JOANA RAMOS RAYMUNDO	23/07/2024 21:09 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90453/2024	01342001007/2024-16

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de equipamentos de audiovisual**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A licitação será realizada em **menor preço por Lote**, formados por **3 Lote**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

LOTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Smart TV 55 Tamanho de tela: 55 Polegadas Resolução: 4K (3.840 x 2.160) Proporção da tela:16:9 Frequência de painel: 60Hz ou superior Aprimoramento de imagens: Dolby Vision, HDR10+, HLG (Hybrid Log Gamma) Recursos de áudio: Dolby Atmos Sistema operacional: Google TV Processador: Quad Core Potência (RMS): 20 Watts ou superior; Canais de Áudio: 2.1 Canais Conexão wireless: Wi-Fi 802.11ac e Bluetooth 5.0 Número de conexões HDMI: 4, no mínimo 1 ARC; Total de entradas USB: 2 ou mais; Outras conexões: Saída de áudio digital (óptica), Ethernet LAN RJ-45, Saída para fone de ouvido, Conector de serviço, Antena IEC75 Voltagem: 110 Volts, 220 Volts Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI Inclui controle remoto Sim Garantia do fabricante: 1 ano Referência: Philips 55PUG7908/78 ou equivalente;	0471011	UN	4	R\$2.671,80	R\$10.687,19

LOTE 1		DFD: 523/2023 - item 1 CEENG - Requisitante Renato					
	2	Aparelho Som para som ambiente com caixas. Caixas de acústica: mínimo 2 unidades de 30w com suporte para parede; Potência: Amplificador: mínimo 20W RMS; Impedância: Amplificador: 8 Ohms / Caixa: 8 Ohms (Cada); Conexões: Bluetooth, USB, SD Card e FM, Auxiliar PC e microfone; Alimentação: Bivolt automático Cabos: 2 cabos bicolor de 5m (ou maior) para cada caixa; Garantia: mínimo 03 meses; Referencia: Hayonik Kit Som Ambiente Ambience 2000 ou equivalente DFD: 523/2023 - item 2 CEENG - Requisitante Renato	293208	UN	3	R\$ 686,21	R\$ 2.058,62
	3	Sistema de videoconferência para sala de reuniões de até 14 pessoas Especificações: O sistema para reuniões com 14 pessoas Câmera: • Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console • Inclinação de 130 graus ou superior; • Zoom de alta definição de 10X sem perda ou superior; • Campo de visão de 90 graus ou superior; • Full HD 1080p 30fps ou superior; • Foco automático • LED para confirmar transmissão de vídeo • Rosca para tripé padrão Viva-voz: • Desempenho total duplex • Cancelamento de eco acústico • Tecnologia de redução de ruídos • Áudio de banda ultralarga • Compatível com Bluetooth e NFC • LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais • LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth • Controles por toque para atender ou encerrar chamada, Volume e sem som, Bluetooth – além da câmera • Quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 6 m (20 pés) de diâmetro ou superior; • Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz • Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB • Distorção: <5% de 200 Hz Suporte: • Montagem para colocar na parede ou para elevar a câmera na mesa Compatibilidade e ferramentas: • Conectividade plug-and-play via USB • Compatível com USB 2.0 • Vídeo e áudio compatíveis com UVC, oferecendo vasta compatibilidade de aplicativos	610079	UN	1	R\$8.399,15	R\$ 8.399,15

		Garantia de dois anos Referencia: LOGITECH CONFERENCECAM CAMGROUP ou equivalente.					
		DFD: 523/2023 - item 3 CEENG - Requiritante Renato					
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 21.144,96							
LOTE 2	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2	4	Câmera fotográfica digital - sensibilidade ISO de 100 – 12800 (Exp. Até 25600), saída HDMI, cartão de memória 1xSD SDHC SDXC, compatível com VHS-I, flash pop-up, sistema de foco automático dual Pixe CMOS AF, visor eletrônico OLED aprox. 2.360.000 pontos, tela de LCD com 3", conexão sem fio, Wi-Fi 2.4GHZ Bluetooth, bateria LP-E 17, cartão de memória Marca de Referência: CANON EOS R100 com objetiva RF-S, 18-45mm DFD: 873/2023 - item 1 SECOI - Requiritante Edvaldo	606422	1	UN.	R\$4.101,32	R\$ 4.101,32
	5	Flash externo – com utilização de 4 pilhas AA Marca de Referência: modelo 430 - EX Versão III Canon DFD: 876/2023 - item 2 SECOI - Requiritante Edvaldo	487701	UN.	1	R\$2.368,05	R\$ 2.368,05
	6	Mesa de áudio Mixer de 16 canais, 8 entradas de microfone (máximo de 10) / 4 entradas estéreo, 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo, 4 saídas AUX (incluindo efeito), Préamplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington, 1-Potenciometro de control de compressão, efeitos de alto nível: SPX com 24 programas, funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out, Compatível com iPad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados (APPLE), incluindo o software Cubase AI DAW (download version), chave de atenuação (PAD) nos canais mono, Phantom Power, entrada de Mic +48V, saída XLR balanceada, fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível, suporte para montagem em rack (incluído) Marca de Referência: Yamaha MG16XU -16 canais – USB EFX DFD: 1314/2023 - item 4 SECOI - Requiritante Edvaldo	615501	UN.	1	R\$ 5.065,84	R\$ 5.065,84
	7	Caixa de som ATIVA JBL JS12 Bluetooth 12 (como referência) Potência RMS: 150W, Impedância: 4 Ohms, resposta de Frequência: 100Hz a 17kHz, Alto Falantes: 12", Woofer 12 Polegadas e Driver de Titânium, Bluetooth, Visor de LCD, equalizador gráfico: 5 bandas - 12dB/+12dB, sensibilidade: 97dB, entradas: SD CARD , USB e Microfone (P10), saídas: XLR Balanceado - 1/4" (P10) balanceado DFD: 880/2023 SECOI - Requiritante Edvaldo	612910	UN.	1	R\$ 4.967,62	R\$ 4.967,62

8	Monitor de palco 100V ou monitor de palco equivalente (como referência) Tipo de alto-falante: subwoofer, resposta mínima de frequência de 55Hz e máxima de 20kHz, potência de 325W, com um suporte, conector de entrada: RCA. Marca de Referência:Yamaha DBR10	614522	UN.	1	R\$ 4.907,13	R\$ 4.907,13	
DFD: 2116/2023 SECOI Requisitante Edvaldo							
9	Cabo de microfone 2x0, 30mm2, blindado, com conector XLR fêmea e conectorXLR macho Marca de Referência: linha PLG	462377	UN.	50	R\$ 6.87	R\$ 343,25	
DFD: 2114/2023 SECOI - Requisitante Edvaldo							
10	Microfone de lapela sem fio Dinâmico, Omnidirecional, -43,5 dB, Lapela, 600 O, sem fio, 60Hz, 12.000Hz, TA4F Necessário para apoio a eventos científicos e institucionais , palestras, seminários, colóquios etc Marca de Referência: Shure BLX14-CVL	465973	UN.	2	R\$ 4.369,32	R\$ 8.738,65	
DFD: 881/2023 - item 1 SECOI - Requisitante Edvaldo							
11	Manutenção corretiva projetor Epson modelo PowerLite X36+3500L, que apresenta falta de nitidez nas imagens projetadas, indicando defeito no bloco óptico/prisma. Necessário substituição de lâmpada	017926 /5835	SV	1	R\$ 1.551,67	R\$ 1.551,67	
DFD: 2447/2023 - item 1 SEORE - Requisitante Claudiney							
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 32.043,52							
LOTE 3	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	12	Headset, Comprimento fio: 1m ou mais, Tipo fone: Biauricular, Características adicionais: ergonômico, estéreo, plug and play, Controle de vol, Cor: Preta, Aplicação:Computador, Conector: Compatível USB 1.1, 2.0, 3.0 Impedância: 32 ohms ou mais Sensibilidade: 85 dB ou mais Diâmetro auto falante: 40mm com microfone Resposta de frequência: 20Hz-20.000Hz	482185	UN	20	R\$ 146,43	R\$ 2.928,67
DFD: 1696/2023 - item 1 SEGDS - Requisitante Silvio							
	13	Alto-falante com tela tipo arandela de teto, 6,5 Pol, 80WRMS Características técnicas: Impedância: 8 ohms, sensibilidade: 89DBM, Potencia Nominal: 80 W (RMS), Potência máxima: 160 W, Tipo Coaxial, Redondo. Acessórios: arandela de teto para Alto-falante redonda, 6,5 Pol. Aplicação: Auditório Material: Cone com polipropileno, borda borracha, Carcaça Metal. Resposta frequência : 60 hz – 22khz.	607934	UN	12	R\$ 291,68	R\$ 3.500,12

LOTE 3		DFD: 2472/2023 CEENS Requisitante - Martha					
	14	Pedestal de mesa para microfone com haste flexível de 30 cm Características Técnicas: Acabamento superficial: Pintura eletrostática Formato Base: Redondo Cor: Preta, Tipo: de mesa, Tipo Haste: Flexível com suporte, Comprimento haste: 30 cm DFD: 2472/2023 - item 2 CEENS - Requisitante - Martha	229525	UN	4	R\$ 201,57	R\$ 806,27
	15	Tripé Hidráulico com cabeça panorâmica para Câmera, 1,80 mts + Bolsa mod.3.6. Características técnicas: Material alumínio altura máxima: 1,80 m, Tipo cabeça: giratória 360 graus, Aplicação Câmara fotográfica ou filmadora, Quantidade de hastes: 3 Características adicionais: Base niveladora, engate rápido. Controle em bolha, altura mínima: 80cm DFD: 2472/2023 CEENS - Requisitante - Martha	600392	UN	2	R\$ 520,36	R\$ 1.040,73
	16	Câmera PTZ de alta definição para videoconferência. Características técnicas: Resolução: 1920x1080 (Full HD), Tipo de Lente: foco automático; Velocidade transmissão vídeo: 60 FPS, Distância Focal: F=4,7 – 94, OMM Íris: F1.6 – F3.5 Zoom Óptico: 20X Zoom digital: 12X Fov: Horizontal 59,5 – 2,9 Graus Controle de Exposição: Automático, Manual Conexões: HDMI, 3G-SDI, USB, Ethernet (Gigabit), Áudio Controle de Interface: RS 485, RS232 Protocolos: ONVIF, RTSP, HTTP, TCP, UDP Características Adicionais: PTZ, Compressão de imagem H.265. Compressão de Audio: AAC, Suporta Dual Stream, Inversão de Imagem, OSD. DFD: 2472/2023 - item 4 -CEENS - Requisitante - Martha DFD: 2080/2023 - SECOI -Requisitante Edvaldo	608702	UN	5	R\$ 8.337,59	R\$41.687,93
	17	Amplificador de Potência, 400WRMS (4 ohms) Características Técnicas: Potência: 400W RMS (2x 200W RMS) Impedância Entrada: 27 KOHMS, Resposta de Frequência: 30HZ a 20KRZ Tensão Alimentação: 110/ 220V Características Adicionais: Distorção Harmônica total: 0,03 PER DFD: 2472/2023 CEENS - Requisitante - Martha	608982	UN	2	R\$ 3.639,52	R\$ 7.279,04
	18	Mesa de som USB de 8 canais, 12 entradas com compressor Características Técnicas: Quantidade de canais: 8 UM Equalização: 3 vias Tipo Entrada: Conectores XRL / P10 / USB Tensão de alimentação: Bivolt V Características Adicionais: Bluetooth, saída para fone de ouvido. DFD: 2472/2023 CEENS - Requisitante - Martha	466000	UN	2	R\$ 5.391,80	R\$10.783,59

19	Microfone sem fio digital UHF, 50HZ à 15 KHZ, cardioide Características Técnicas: Tipo receptor: 2 antenas Aplicação: Sistema de som Resposta Frequência: 50 HZ à 15 KHZ Alcance: 90 M Alimentação Externa Receptor: 110/220 V Tipo: Sem fio Características Adicionais: UHF ajustável, 100 M, Indicador bateria / pilha Alimentação : Bateria / Pilha DFD: 2472/2023 - item 7 CEENS - Requisitante - Martha	298289	UN	2	R\$ 1.751,52	R\$ 3.503,03
20	Cabo coaxial tipo rg59, 75 ohms, blindado características técnicas Tipo: rg59 Impedância: 75 ohms Material do condutor: cobre Material cobertura: pvc anti chama flexível Tipo blindagem: com 95 per malha de cobre Aplicação: transmissão sinais de vídeo DFD: 2472/2023 - item 8 CEENS Requisitante - Martha	435848	M	150	R\$ 21,02	R\$ 3.153,15
21	Microfone de lapela, 40 a 20.000 hz Características técnicas: Tipo: de lapela Alimentação: bateria Resposta frequência: 40 a 20.000 hz Sensibilidade: -43 +/- 3 db Relação sinal / ruído: 96 db DFD: 2472/2023 - item 9 CEENS Requisitante - Martha	465615	UN	2	R\$ 1.796,71	R\$ 3.593,43
22	Contratação de empresa para prestação de serviços de obras civis instalações prediais - som ambiente / sistema audiovisual, conforme detalhamento: Solicitação de Serviço com a finalidade de fornecer a mão de obra técnica para readequação e modernização de sistema audiovisual em dois ambientes , conforme descrito no Termo de Referência que acompanhará esta Requisição. DFD: 2472/2023 - item 10 CEENS - Requisitante - Martha	1597	SV	1	R\$ 7.468,75	R\$ 7.468,75
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 85.744,69						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do envio do pedido, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00402552000126-0-000001/2024**

II) Data de publicação no PNCP: **19/05/2023**

III) Id do item no PCA: **00.402.552/0001-26**

IV) Classe/Grupo: **5830; 5835; 5836 ; 5895; 5965; 6145; 6760; 7040; 7060; 7730.**

V) Identificador da Futura Contratação: **113202-90453/2024**

3. Descrição da solução

3.1. Os produtos a serem adquiridos serão utilizados em diferentes centros para melhorar as instalações e facilitar eventos por videoconferência. Isso envolve a instalação de equipamentos para dois novos auditórios no prédio do Ensino, além da aquisição de equipamentos audiovisuais para aumentar a agilidade na cobertura de eventos e na divulgação institucional. Também é necessário adquirir aparelhos de comunicação para reuniões online e garantir a operacionalização de um projetor. Em suma, a compra desses produtos beneficiará os centros ao proporcionar ambientes melhor equipados e facilitar a realização de eventos importantes no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN.

3.2 DETALHAMENTO DO SERVIÇO DO ITEM 11:

3.2.1 Manutenção corretiva projetor Epson modelo PowerLite X36+3500L, que apresenta falta de nitidez nas imagens projetadas, indicando defeito no bloco óptico/prisma. Necessário substituição de lâmpada. Garantia de 90 dias.

3.2.3 O serviço será realizado no seguinte endereço:

Endereço: Avenida Professor Lineu Pretes, nº 2242

Barro: Cidade Universitária

Local: Auditório do SEORE - Operação do Reator IEA-R1 - CERPQ

Horário: das 9h às 16h

Responsável: Claudiney Cosmo de Melo

Telefone: (11) 2810 - 5044

3.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇO DO ITEM 22:

3.3.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS INSTALAÇÕES PREDIAIS - SOM AMBIENTE / SISTEMA AUDIOVISUAL, CONFORME DETALHAMENTO: Solicitação de Serviço com a finalidade de fornecer a mão de obra técnica para readequação e modernização de sistema audiovisual em dois ambientes, conforme descrito no Termo de Referência que acompanhará esta Requisição.

3.3.2 Dimensionamento, posicionamento e instalação das 04 câmeras para vídeo conferência, nos auditórios (sala 155 e 152).

3.3.3 Esse posicionamento foi pré determinado conforme desenho anexo do croqui.

3.3.4 Dimensionamento e instalação do sistema de áudio ambiente, com acondicionamento dos cabos nos eletrodutos, distribuição das caixas acústicas de embutir no forro, para que o som dentro da sala fique homogêneo. Instalação, configuração das mesas de som, amplificadores, bem como a distribuição dos fios e cabos nos dutos embutidos.

3.3.5 Instalação e configuração do sistema de microfones sem fios, equalização e teste de alcance e interferências.

3.3.6 Equalização e testes com o sistema por completo.

3.3.7 **O serviço será realizado no seguinte endereço:**

Endereço: Avenida Professor Lineu Pretes , nº 2242

Barro: Cidade Universitária

Local: Prédio do Ensino – 1º andar – salas 152 e 155

Horário: das 9h às 16h

Responsável: Luiz Carlos de Oliveira

Telefone: (11) 2810 - 5067

3.4 O serviço deverá ser entregue, conforme determinado no Termo de Referência.

3.4.1 Os custos de transporte do produto serão de responsabilidade da licitante vencedora;

3.4.2 A CNEN-IPEN/SP fiscalizará a entrega do serviço através de servidor capacitado e autorizado, o qual estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar o serviço, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.1.3. Ainda considerando o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias/atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

4.1.4 A fim de reduzir o impacto ambiental, deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade, através da otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios /poluição;
- e) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

- f) Utilização de lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- h) O descarte dos resíduos deverá observar a legislação federal, estadual e municipal especialmente quanto à obrigatoriedade de cadastro específico junto aos órgãos competentes;
- i) Em atendimento ao disposto no art. 6º, da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
- I - Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - II - Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme II - instituído no Decreto SP nº 48.138, de 08/10/2003;
 - III - Observe as limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
 - IV - Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - V - Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.5 Subcontratação:

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens e do serviço é de **30 (trinta) dias**, contados do envio do pedido, em remessa única.

5.1.2 Na entrega deve ser enviada Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico **nfe@ipen.br**.

5.1.3 A entrega do objeto deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e realizada no seguinte endereço:

Gerência de Materiais e Patrimônio do IPEN/CNEN - GMP

Travessa "R", 400 – Cidade Universitária – bairro Butantã

São Paulo, SP – CEP 05508-170

Horário: de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

5.4 Critérios de aceitação do objeto:

5.4.1 As seguintes condições devem ser atendidas no fornecimento:

- a) Para cada lote fornecido entregar Certificado de Qualidade com lote de fabricação, data de fabricação e data de validade;
- b) O objeto deve ser entregue conforme especificado e isento de partículas, graxa ou quaisquer outros tipos de impurezas;
- c) A superfície da embalagem de entrega deve estar isenta de partículas, fuligens, óleos, graxas e quaisquer tipos de sujeiras;
- d) É de responsabilidade do licitante o transporte de entrega dos objetos deste Termo de Referência;
- e) Temperatura de transporte: ambiente;
- f) No transporte e entrega deve-se utilizar veículo limpo e adequado para manter a integridade e limpeza dos objetos;
- g) A entrega do objeto deve ser efetuada no Almoxarifado Central do IPEN; e
- h) O objeto deste Termo de Referência deve ser entregue acondicionado em embalagem apropriada conforme a natureza de cada produto, para garantir a integridade física dos selos e rolhas durante o transporte e o armazenamento e em conformidade com a legislação vigente.

5.4.2 Servidor capacitado e autorizado do IPEN/CNEN fiscalizará a entrega do material. O servidor estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar o material, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

5.4.2.1 Serão utilizados critérios técnicos estabelecidos nos procedimentos internos e nas normas técnicas aplicáveis, em conformidade tanto com o edital de licitação como com o contrato de fornecimento para avaliar e aceitar ou rejeitar o material.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica

6.7. 1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo cairá pela metade.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Liquidação

7.9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.4 o prazo de validade;

7.9.5 a data da emissão;

7.9.6 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.7 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.8 o valor a pagar; e

7.9.9 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.17 Prazo de pagamento

7.17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

7.18 Forma de pagamento

7.18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.19 Cessão de crédito

7.19.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.19.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.19.3 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.19.4 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.19.5 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.19.6 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.1.1.2 A opção pelo critério de Menor Preço por Lote visa otimizar a utilização dos itens e alcançar economia em escala, o que é benéfico para a Administração. Além disso, esse método promove um processo logístico rápido e eficiente.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. 8.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. 8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.4.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.4.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.6.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.6.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.8 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.6.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.8.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7 Qualificação Técnica

8.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.1.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Quantidade mínima fornecida equivalente a 50% da quantidade de cada item.

8.7.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.5 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.6 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.7 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.8 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.7.9 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.7.10 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.7.11 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.12 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 138.933,17

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$138.933,17 (cento e trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavo).**

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **11501/113202**;

II) Programa de Trabalho Resumido (PTRES); **229018**;

III) Programação Interna: **20UX0002024**;

IV) Elemento de Despesa; **449052/33**;

V) Fonte de Recursos. **1000000000**.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4 Anexo I - Croqui - (desenho)

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO LIMA FRANCA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 21:09:32.

EDVALDO ROBERTO PAIVA DA FONSECA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 11:10:07.

CLAUDINEY COSMO DE MELO

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 14:56:52.

MARTHA MARQUES FERREIRA VIEIRA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 14:25:09.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

Integrante Requisitante



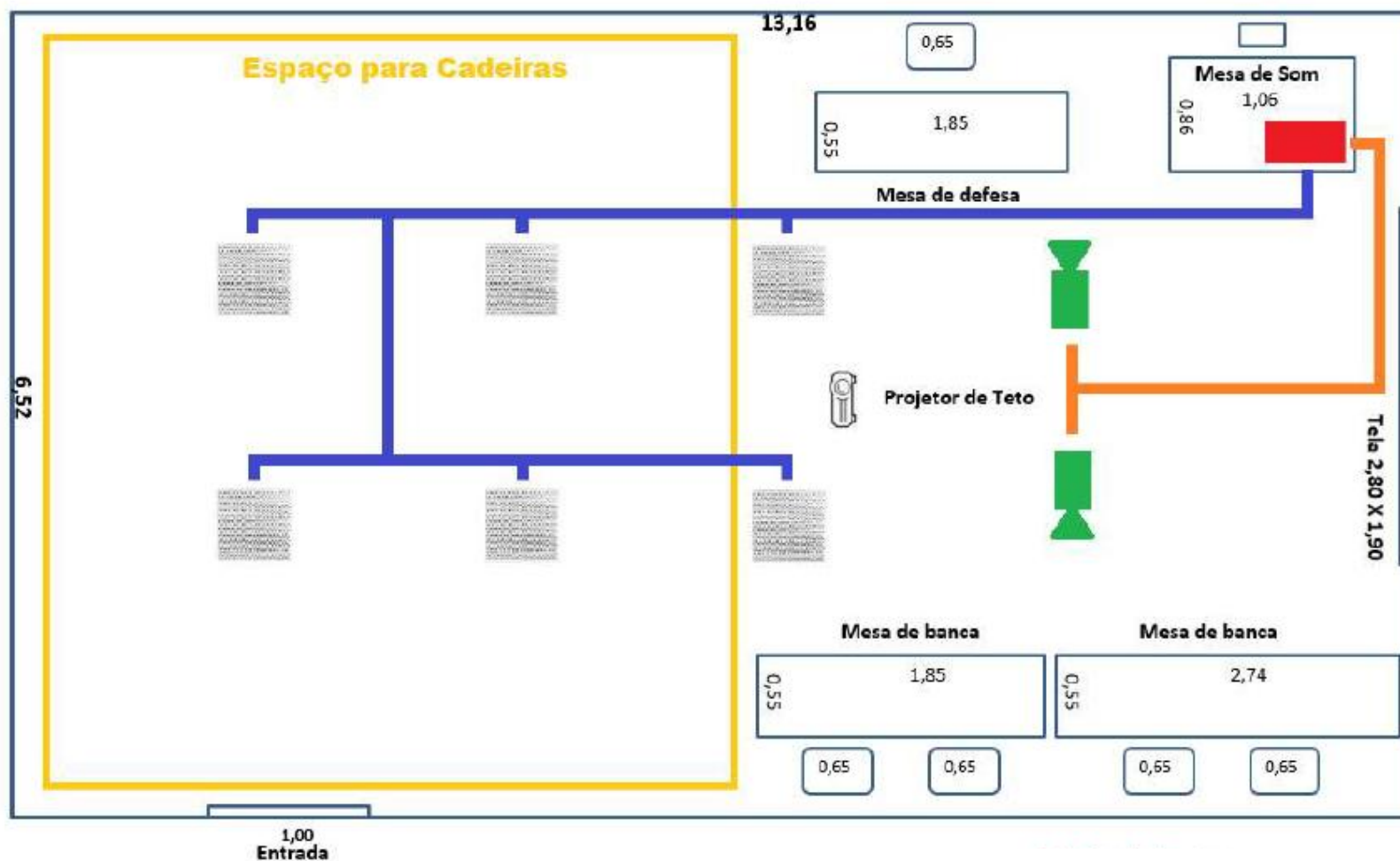
Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 10:54:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - croqui sala 152.pdf (223.21 KB)
- Anexo II - croqui sala 155.pdf (219.0 KB)

Anexo I - croqui sala 152.pdf



**Caixa Acústica
Embutida**



Mesa de Som

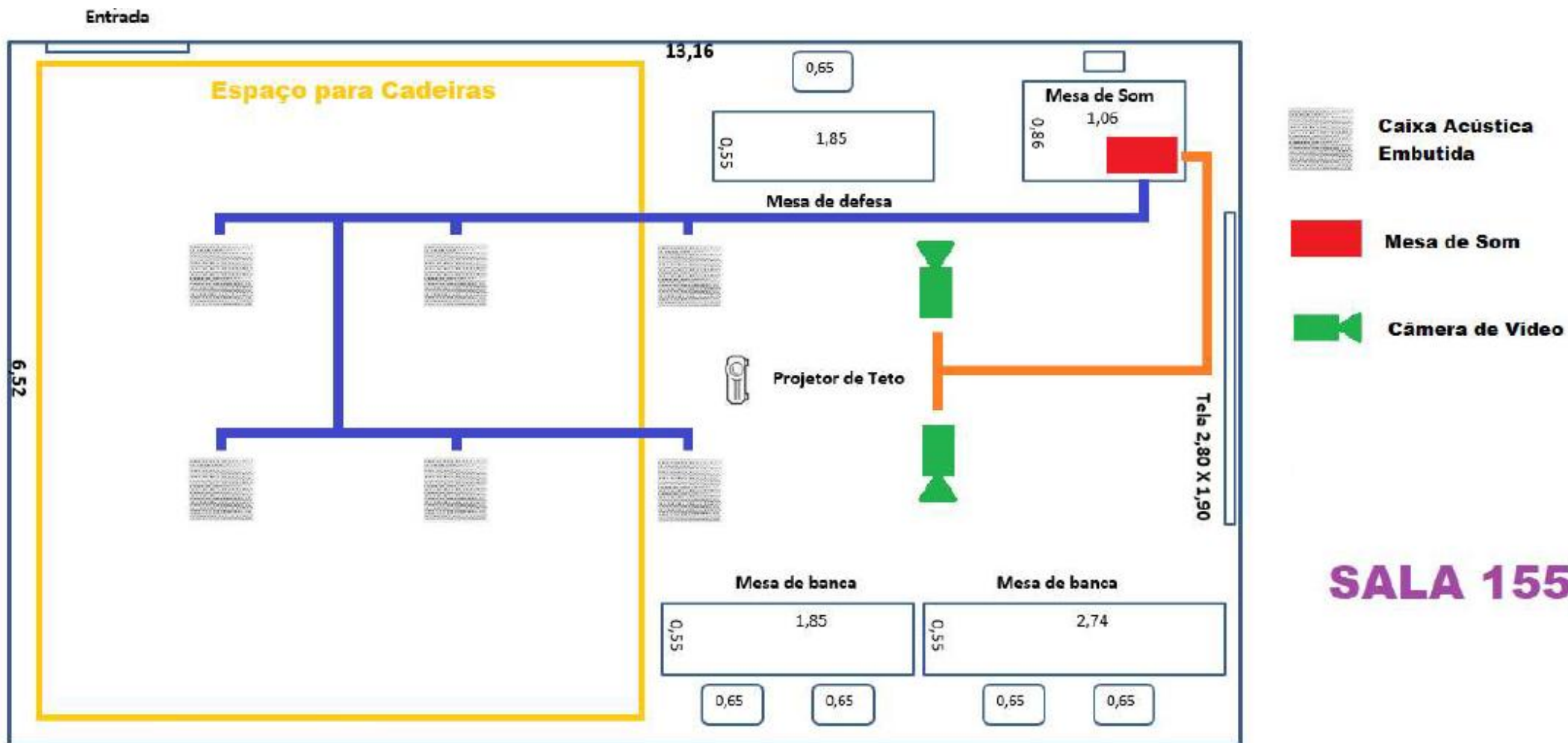


Câmera de Vídeo

SALA 152

Centro de Ensino
Auditório Prof. Dr. Afonso Rodriques de Aquino

Anexo II - croqui sala 155.pdf



Centro de Ensino
Auditório Prof. Dr. Alcídio Abrão

**Anexo II - Estudo_Tecnico_Preliminar_TP61_2024 (1).
pdf**

Estudo Técnico Preliminar 61/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01342001007/2024-16

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de equipamentos de audiovisual para serem utilizados pelos requisitantes internos da CNEN/IPEN, nos seguintes centros:

2.1.1 Centro de Engenharia Nuclear - CEENG, para adequação do sistema de monitoramento online de dados de operação do reator Ipen/MB-01 com a substituição das telas para possibilitar a visualização de mais dados durante as operações, e adequação do auditório e sala de reunião do Centro de Engenharia Nuclear para possibilitar o uso em videoconferências;

2.1.2 Serviço de Comunicação Institucional - SECOI, os itens constantes neste documento são necessários para registro audiovisual, seja na captação e transmissão, e apoio à divulgação das atividades do IPEN nas áreas de pesquisa científica, prestação de serviços, inovação e ensino realizadas por meio de eventos científicos e institucionais. Além do registro histórico, os equipamentos e acessórios são essenciais para suporte à transmissão de imagens e sons durante palestras, seminários, workshops, reuniões e demais atividades de divulgação do conhecimento científico, ampliando e fortalecendo a visibilidade do IPEN-CNEN junto à sociedade e parceiros;

2.1.3 Gestão de Desenvolvimento de Sistemas - SEGDS, para atender necessidade em reuniões online. Os aparelhos de comunicação (headsets) são necessários para realização de videoconferências, e em alguns casos (5 pessoas), o uso de telefone está sendo exclusivamente pelo computador (sem aparelho telefônico);

2.1.4 Operação do Reator IEA - R1 - SEORE, utilizado no auditorio do SEORE para ministrar aulas em reuniões e apresentações a visitante das instalações do RETOR IEA - R1;

2.1.5 Centro de Ensino e Informação - CEENS, o fornecimento dos equipamentos e a respectiva instalação permitirá que o prédio do Ensino conte com mais dois Auditórios perfeitamente equipados para a realização de defesas e eventos por videoconferência, com alta qualidade de som e imagem.

2.2 Os produtos a serem adquiridos serão utilizados em diferentes centros para melhorar as instalações e facilitar eventos por videoconferência. Isso envolve a instalação de equipamentos para dois novos auditórios no prédio do Ensino, além da aquisição de equipamentos audiovisuais para aumentar a agilidade na cobertura de eventos e na divulgação institucional. Também é necessário adquirir aparelhos de comunicação para reuniões online e garantir a operacionalização de um projetor. Em suma, a compra desses produtos beneficiará os centros ao proporcionar ambientes melhor equipados e facilitar a realização de eventos importantes no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Engenharia Nuclear - CEENG	Renato Lima Franca
Serviço de Comunicação Institucional - SECOI	Edvaldo Roberto Paiva da Fonseca
Gestão de Desenvolvimento de Sistemas - SEGDS	Silvio Rogerio de Lucia
Operação do Reator IEA - R1 - SEORE	Claudiney Cosmo de Melo
Centro de Ensino e Informação - CEENS	Martha Marques Ferreira Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os produtos e serem adquiridos são utilizados nos seguintes centros:

4.1.1 O fornecimento dos equipamentos e a respectiva instalação permitirá que o prédio do Ensino conte com mais dois Auditórios perfeitamente equipados para a realização de defesas e eventos por videoconferência, com alta qualidade de som e imagem do **Centro de Engenharia Nuclear - CEENG**;

4.1.1.1 A solução de aquisição dos equipamentos audiovisuais permite maior agilidade e independência das áreas do IPEN na cobertura dos eventos e registro de pautas para divulgação institucional, levando-se em consideração a quantidade de fatos e a taxa de uso do auditório do **Serviço de Comunicação Institucional - SECOI**;

4.1.2 Para atender necessidade em reuniões online. Os aparelhos de comunicação (headsets) são necessários para realização de videoconferências, e em alguns casos (5 pessoas), o uso de telefone está sendo exclusivamente pelo computador (sem aparelho telefônico) da **Gestão de Desenvolvimento de Sistemas - SEGDS**;

4.1.3 Tornar operacional o projetor utilizado no auditório do centro de **Operação do Reator IEA - R1 - SEORE**;

4.1.4 O fornecimento dos equipamentos e a respectiva instalação permitirá que o prédio do Ensino conte com mais dois Auditórios perfeitamente equipados para a realização de defesas e eventos por videoconferência, com alta qualidade de som e imagem do **Centro de Ensino e Informação - CEENS**.

4.2 DETALHAMENTO DO SERVIÇO DO ITEM 11

4.2.1 Manutenção corretiva projetor Epson modelo PowerLite X36+3500L, que apresenta falta de nitidez nas imagens projetadas, indicando defeito no bloco óptico/prisma. Necessário substituição de lâmpada. Garantia de 90 dias.

O serviço será realizado no seguinte endereço:

Endereço: Avenida Professor Lineu Pretes, nº 2242

Barro: Cidade Universitária

Local: Auditório do SEORE - Operação do Reator IEA-R1 - CERPQ

Horário: das 9h às 16h

Responsável: Claudiney Cosmo de Melo

Telefone: (11) 2810 - 5044

4.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇO DO ITEM 22 :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS INSTALAÇÕES PREDIAIS - SOM AMBIENTE / SISTEMA AUDIOVISUAL, CONFORME DETALHAMENTO:

Solicitação de Serviço com a finalidade de fornecer a mão de obra técnica para readequação e modernização de sistema audiovisual em dois ambientes, conforme descrito no Termo de Referência que acompanhará esta Requisição.

- Dimensionamento, posicionamento e instalação das 04 câmeras para vídeo conferência, nos auditórios (sala 155 e 152). Esse posicionamento foi pré-determinado no desenho do croqui anexo ao Termo de Referência.
- Dimensionamento e instalação do sistema de áudio ambiente, com acondicionamento dos cabos nos eletrodutos, distribuição das caixas acústicas de embutir no forro, para que o som dentro da sala fique homogêneo.
- Instalação, configuração das mesas de som, amplificadores, bem como a distribuição dos fios e cabos nos dutos embutidos.

- Instalação e configuração do sistema de microfones sem fios, equalização e teste de alcance e interferências.
- Equalização e testes com o sistema por completo.

4.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.2 O serviço será realizado no seguinte endereço:

Endereço: Avenida Professor Lineu Pretes , nº 2242

Barro: Cidade Universitária

Local: Prédio do Ensino – 1º andar – salas 152 e 155

Horário: das 9h às 18h

Responsável: Luiz Carlos de Oliveira

Telefone: (11) 2810 - 5067

4.4 PRAZO DE EXECUÇÃO

4.4.1 O serviço deverá ser entregue, conforme determinado no Termo de Referência.

4.4.2 Os custos de transporte do produto serão de responsabilidade da licitante vencedora;

4.4.3 A CNEN-IPEN/SP fiscalizará a entrega do serviço através de servidor capacitado e autorizado, o qual estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar o serviço, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

4.4.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **07 (sete) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4.9 O Prazo de entrega dos materiais é de até **30 (trinta) dias**.

4.5 Qualificação Técnica

4.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: a) Quantidade mínima fornecida equivalente a 50% da quantidade de cada item.

4.5.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.5.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Realizou-se a pesquisa de mercado a fim de verificar as possíveis soluções de mercado e verificou-se algumas soluções possíveis, sendo elas:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Smart TV 55 Tamanho de tela: 55 Polegadas Resolução: 4K (3.840 x 2.160) Proporção da tela:16:9 Frequência de painel: 60Hz ou superior Aprimoramento de imagens: Dolby Vision, HDR10+, HLG (Hybrid Log Gamma) Recursos de áudio: Dolby Atmos Sistema operacional: Google TV Processador: Quad Core Potência (RMS): 20 Watts ou superior; Canais de Áudio: 2.1 Canais Conexão wireless: Wi-Fi 802.11ac e Bluetooth 5.0 Número de conexões HDMI: 4, no mínimo 1 ARC; Total de entradas USB: 2 ou mais; Outras conexões: Saída de áudio digital (óptica), Ethernet LAN RJ-45, Saída para fone de ouvido, Conector de serviço, Antena IEC75 Voltagem: 110 Volts, 220 Volts Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI Inclui controle remoto Sim Garantia do fabricante: 1 ano Referência: Philips 55PUG7908/78 ou equivalente; DFD: 523/2023 - item 1 CEENG - Requisitante Renato	471011	UN	4	R\$2.735,00	R\$ 10.940,00
	Aparelho Som para som ambiente com caixas. Caixas de acústica:					

2	mínimo 2 unidades de 30w com suporte para parede; Potência: Amplificador: mínimo 20W RMS; Impedância: Amplificador: 8 Ohms / Caixa: 8 Ohms (Cada); Conexões: Bluetooth, USB, SD Card e FM, Auxiliar PC e microfone; Alimentação: Bivolt automático Cabos: 2 cabos bicolor de 5m (ou maior) para cada caixa; Garantia: mínimo 03 meses; Referencia: Hayonik Kit Som Ambiente Ambience 2000 ou equivalente DFD: 523/2023 - item 2 CEENG - Requisitante Renato	293208	UN	3	R\$ 601,79	R\$ 1.805,37
3	Sistema de videoconferência para sala de reuniões de até 14 pessoas Especificações: O sistema para reuniões com 14 pessoas Câmera: • Panormica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console • Inclinação de 130 graus ou superior; • Zoom de alta definição de 10X sem perda ou superior; • Campo de visão de 90 graus ou superior; • Full HD 1080p 30fps ou superior; • Foco automático • LED para confirmar transmissão de vídeo • Rosca para tripé padrão Viva-voz: • Desempenho total duplex • Cancelamento de eco acústico • Tecnologia de redução de ruídos • Áudio de banda ultralarga • Compatível com Bluetooth e NFC • LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais • LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth • Controles por toque para atender ou encerrar chamada, Volume e sem som, Bluetooth – além da câmera • Quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 6 m (20 pés) de diâmetro ou superior; • Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz • Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB • Distorção: <5% de 200 Hz Suporte: • Montagem para colocar na parede ou para elevar a câmera na mesa Compatibilidade e ferramentas: • Conectividade plug-and-play via USB • Compatível com USB 2.0 • Vídeo e áudio compatíveis com UVC, oferecendo vasta compatibilidade de aplicativos	150274	UN	1	R\$8.549,90	R\$ 8.549,90

	Garantia de dois anos Referencia: LOGITECH CONFERENCECAM CAMGROUP ou equivalente. DFD: 523/2023 - item 3 CEENG - Requisitante Renato					
4	Câmera fotográfica digital CANON EOS R100 com objetiva RF-S, 18-45mm (como referência)-sensibilidade ISSO de 100 – 12800 (Exp. Até 25600), saída HDMI, cartão de memória ! xSD SDHC SDXC, compatível com VHS-I, flash pop-up, sistema de foco automático dual Pixe CMOS AF, visor eletrônico OLED aprox. 2.360.000 pontos, tela de LCD com 3", conexão sem fio, Wi-Fi 2.4GHZ Bluetooth, bateria LP-E 17, cartão de memória DFD: 873/2023 - item 1 SECOI - Requisitante Edvaldo	606422	UN	1	R\$3.840,00	R\$ 3.840,00
5	Flash externo modelo 430 – EX Versão III Canon – com utilização de 4 pilhas AA (como referência) DFD: 876/2023 - item 2 - SECOI - Requisitante Edvaldo	487701	UN	1	R\$2.430,00	R\$ 2.430,00
6	Mesa de áudio Yamaha MG16XU 16 canais – USB EFX (como referência) Mixer de 16 canais, 8 entradas de microfone (máximo de 10) / 4 entradas estéreo, 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo, 4 saídas AUX (incluindo efeito), Préamplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington, 1-Potenciometro de control de compressão, efeitos de alto nível: SPX com 24 programas, funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out, Compatível com iPad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados (APPLE), incluindo o software Cubase AI DAW (download version), chave de atenuação (PAD) nos canais mono, Phantom Power, entrada de Mic +48V, saída XLR balanceada, fonte de alimentação	615501	UN	1	R\$5.633,60	R\$ 5.633,60

	elétrica universal interna, compatível, suporte para montagem em rack (incluído) DFD: 1314/2023 - item 4 - SECOI - Requisitante Edvaldo					
7	Caixa de som ATIVA JBL JS12 Bluetooth 12 (como referência) Potência RMS: 150W, Impedância: 4 Ohms, resposta de Frequência: 100Hz a 17kHz, Alto Falantes: 12', Woofer 12 Polegadas e Driver de Titânium, Bluetooth, Visor de LCD, equalizador gráfico: 5 bandas - 12dB /+12dB, sensibilidade: 97dB, entradas: SD CARD , USB e Microfone (P10), saídas: XLR Balanceado - 1/4' (P10) balanceado DFD: 880/2023 - item 5 - SECOI - Requisitante Edvaldo	612910	UN	01	R\$5.198,40	R\$ 5.198,40
8	Monitor de palco Yamaha DBR10 100V ou monitor de palco equivalente (como referência) Tipo de alto-falante: subwoofer, resposta mínima de frequência de 55Hz e máxima de 20kHz, potência de 325W, com um suporte, conector de entrada: RCA DFD: 2116/2023 - item 6 - SECOI - Requisitante Edvaldo	614522	UN	01	R\$5.758,40	R\$ 5.758,40
9	Cabo de microfone 2x0, 30mm2, blindado, com conector XLR fêmea e conector XLR macho linha PLG (como referência) DFD: 2114/2023 - item 7 - SECOI - Requisitante Edvaldo	14943	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
10	Microfone de lapela sem fio Shure BLX14-CVL como referência Dinâmico, Omnidirecional, -43,5 dB, Lapela, 600 Ohms, sem fio, 60Hz, 12.000 Hz, TA4F Necessário para apoio a eventos científicos e institucionais , palestras, seminários, colóquios etc DFD: 881/2023 - item 1 - SECOI - Requisitante Edvaldo	465973	UN	2	R\$4.295,00	R\$ 8.590,00

11	Manutenção corretiva projetor Epson Modelo Power Lite X36+3500L. Com substituição bloco optico + prisma e lampada Modelo Poer Lite X36+3500L DFD: 2447/2023 - item 1 - SEORE - Requisitante Claudiney	017926 /5835	SV	1	R\$1.540,00	R\$ 1.540,00
12	Headset, Comprimento fio: 1m ou mais, Tipo fone: Biauricular, Características adicionais: ergonômico, estéreo, plug and play, Controle de vol, Cor: Preta, Aplicação: Computador, Conector: Compatível USB 1.1, 2.0, 3.0 Impedância: 32 ohms ou mais Sensibilidade: 85 dB ou mais Diametro auto falante: 40mm com microfone Resposta de frequencia: 20Hz20.000Hz DFD: 1696/2023 - item 1 - SEGDS - Requisitante Silvio	482185	UN	20	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
13	Alto-falante com tela tipo arandela de teto, 6,5 Pol, 80WRMS Características técnicas: Impedância: 8 ohms, sensibilidade: 89DBM, Potencia Nominal: 80 W (RMS), Potência máxima: 160 W, Tipo Coaxial, Redondo. Acessórios: arandela de teto para Alto-falante redonda, 6,5 Pol. Aplicação: Auditório Material: Cone com polipropileno, borda borracha, Carcaça Metal. Resposta frequência : 60 hz – 22khz. DFD: 2472/2023 - item 1 - CEENS Requisitante - Martha	607934	UN	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
14	Pedestal de mesa para microfone com haste flexível de 30 cm Características Técnicas: Acabamento superficial: Pintura eletrostática Formato Base: Redondo Cor: Preta, Tipo: de mesa, Tipo Haste: Flexível com suporte, Comprimento haste: 30 cm DFD: 2472/2023 - item 2 - CEENS - Requisitante - Martha	229525	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

15	Tripé Hidráulico com cabeça panorâmica para Câmera, 1,80 mts + Bolsa mod.3.6. Características técnicas: Material alumínio altura máxima: 1,80 m, Tipo cabeça: giratória 360 graus, Aplicação Câmara fotográfica ou filmadora, Quantidade de hastes: 3 Características adicionais: Base niveladora, engate rápido. Controle em bolha, altura mínima: 80cm DFD: 2472/2023 - item 3 - CEENS - Requisitante - Martha	600392	UN	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
16	Câmera PTZ de alta definição para videoconferência. Características técnicas: Resolução: 1920x1080 (Full HD), Tipo de Lente: foco automático; Velocidade transmissão vídeo: 60 FPS, Distância Focal: F=4, 7 – 94, OMM Íris: F1.6 – F3.5 Zoom Óptico: 20X Zoom digital: 12X Fov: Horizontal 59,5 – 2,9 Graus Controle de Exposição: Automático, Manual Conexões: HDMI, 3G-SDI, USB, Ethernet (Gigabit), Áudio Controle de Interface: RS 485, RS232 Protocolos: ONVIF, RTSP, HTTP, TCP, UDP Características Adicionais: PTZ, Compressão de imagem H.265. Compressão de Audio: AAC, Suporta Dual Stream, Inversão de Imagem, OSD. DFD: 2472/2023 - item 4 - CEENS - Requisitante - Martha DFD: 2080/2023 - SECOI - Requisitante Edvaldo	608702	UN	5	R\$8.550,00	R\$ 42.750,00
17	Amplificador de Potência, 400WRMS (4 ohms) Características Técnicas: Potência: 400W RMS (2x 200W RMS) Impedância Entrada: 27 KOHMS, Resposta de Frequência: 30HZ a 20KRZ Tensão Alimentação: 110/220V Características Adicionais: Distorção Harmônica total: 0,03 PER DFD: 2472/2023 - item 5 - CEENS - Requisitante - Martha	608982	UN	2	R\$3.550,00	R\$ 7.100,00
	Mesa de som USB de 8 canais, 12 entradas com compressor Características Técnicas: Quantidade de canais: 8					

18	UM Equalização: 3 vias Tipo Entrada: Conectores XRL / P10 / USB Tensão de alimentação: Bivolt V Características Adicionais: Bluetooth, saída para fone de ouvido. DFD: 2472/2023 - item 6 - CEENS - Requisitante - Martha	466000	UN	2	R\$5.600,00	R\$ 11.200,00
19	Microfone sem fio digital UHF, 50HZ à 15 KHZ, cardioide Características Técnicas: Tipo receptor: 2 antenas Aplicação: Sistema de som Resposta Frequência: 50 HZ à 15 KHZ Alcance: 90 M Alimentação Externa Receptor: 110/220 V Tipo: Sem fio Características Adicionais: UHF ajustável, 100 M, Indicador bateria / pilha Alimentação : Bateria / Pilha DFD: 2472/2023 - item 7 - CEENS - Requisitante - Martha	298289	UN	2	R\$1.750,00	R\$ 3.500,00
20	Cabo coaxial tipo rg59, 75 ohms, blindado características técnicas Tipo: rg59 Impedância: 75 ohms Material do condutor: cobre Material cobertura: pvc antichama flexível Tipo blindagem: com 95 per malha de cobre Aplicação: transmissão sinais de vídeo DFD: 2472/2023 - item 8 - CEENS Requisitante - Martha	435848	M	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
21	Microfone de lapela, 40 a 20.000 hz Características técnicas: Tipo: de lapela Alimentação: bateria Resposta frequência: 40 a 20.000 hz Sensibilidade: -43 +/- 3 db Relação sinal / ruído: 96 db DFD: 2472/2023 - item 9 - CEENS Requisitante - Martha	465615	UN	2	R\$1.750,00	R\$ 3.500,00
22	Contratação de empresa para prestação de serviços de obras civis instalações prediais - som ambiente / sistema audiovisual, conforme detalhamento: Solicitação de Serviço com a finalidade de fornecer a mão de obra técnica para readequação e modernização de sistema audiovisual em dois ambientes , conforme descrito no Termo de Referência que acompanhará esta Requisição.	1597	SV	1	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00

DFD: 2472/2023 - item 10 - CEENS - Requisitante - Martha					
TOTAL R\$ 142.693,17					

5.1.1 Foram coletados preços por meio de uma pesquisa direta junto aos fornecedores e, mediante solicitação formal de cotações, com a condição de que os orçamentos requisitados estejam datados de até seis meses antes da divulgação do documento convocatório, e na internet.

- Casas Bahia CNPJ: 59.291.534/0108-04;
- Eletrônica Santana CNPJ: 60.717.899/0001-90;
- Amazon Servicos de Varejo do Brasil LTDA CNPJ: 15.436.940/0020-68;
- Shure CNPJ: 04.340.334/0001-65;
- Angel Imagem e Som Ltda CNPJ: 01.781.891/0001-23;
- Videobrax CNPJ: 23.734.075/0001-00;
- LMI Audio e Musica Ltda CNPJ: 49.636.398/0001-46;
- Multilaser Industrial CNPJ: 59.717.553/0001-02;
- Magazine Luiza S.A CNPJ: 47.960.950/0001-21;
- NenK Soluções CNPJ: 24.434.117/0001-41;
- Zank Sistemas Eletrônicos CNPJ: 06.283.942/0001-00

5.1.2 Considerando a necessidade do IPEN e os argumentos apresentados, foi decidido realizar a contratação por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por ser considerada a opção mais vantajosa e essencial para o cumprimento da função institucional do IPEN.

5.1.3 A contratação por Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, é uma prática crucial no âmbito da administração pública, amplamente adotada em diversos níveis de governo ao redor do mundo. Essa abordagem é reconhecida por sua transparência, eficiência e capacidade de fomentar uma competição justa entre os fornecedores, assegurando, assim, o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5.1.4 Transparência e Imparcialidade: O Pregão Eletrônico proporciona um ambiente transparente e imparcial para a seleção de fornecedores. Todas as informações referentes ao processo de contratação são disponibilizadas online, possibilitando que qualquer cidadão ou empresa acompanhe o desenvolvimento do processo e verifique a igualdade de condições para todos os participantes.

5.1.5 Ampliação da Concorrência: O uso do Pregão Eletrônico é uma ferramenta eficaz para ampliar a concorrência. Ao permitir a participação de fornecedores de todo o país, ou até mesmo do exterior, as organizações públicas têm acesso a uma variedade maior de opções, o que pode resultar em preços mais competitivos e na contratação dos serviços ou produtos de melhor qualidade.

5.1.6 Economia de Recursos Públicos: A competição gerada pelo Pregão Eletrônico frequentemente resulta em preços mais baixos, pois os fornecedores estão motivados a reduzir suas margens de lucro para ganhar os contratos. Isso se traduz em economia de recursos públicos, permitindo que sejam alocados em outras áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Natureza da contratação

6.1.1 Trata-se de bem comum o objeto em questão, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem e estão objetivamente definidos e descritos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Descrição da solução

6.2.1 Na aquisição do objeto em conformidade com o art. 29 da Lei nº 14.331 de 1º de abril de 2021, a solução definida é a contratação mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, com o julgamento do **menor preço por lote** no modo de disputa aberto. Estes parâmetros iniciais têm demonstrado serem adequados e eficientes na definição do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que atendem aos requisitos técnicos, contribuindo tanto na execução dos processos de aquisição quanto dos contratos.

6.2.2 Maior aproveitamento dos itens e economia em escala, sendo portanto vantajoso para a Administração. Além disto o processo logístico será célere e eficaz.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.3 Descrição técnica do objeto

7.3.1 O descritivo técnico para cada item encontra-se abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UN.	QUANT.
1	Smart TV 55 Tamanho de tela: 55 Polegadas Resolução: 4K (3.840 x 2.160) Proporção da tela:16:9 Frequência de painel: 60Hz ou superior Aprimoramento de imagens: Dolby Vision, HDR10+, HLG (Hybrid Log Gamma) Recursos de áudio: Dolby Atmos Sistema operacional: Google TV Processador: Quad Core Potência (RMS): 20 Watts ou superior; Canais de Áudio: 2.1 Canais Conexão wireless: Wi-Fi 802.11ac e Bluetooth 5.0 Número de conexões HDMI: 4, no mínimo 1 ARC; Total de entradas USB: 2 ou mais; Outras conexões: Saída de áudio digital (óptica), Ethernet LAN RJ-45, Saída para fone de ouvido, Conector de serviço, Antena IEC75 Voltagem: 110 Volts, 220 Volts Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI Inclui controle remoto Sim Garantia do fabricante: 1 ano Referência: Philips 55PUG7908/78 ou equivalente; DFD: 523/2023 - item 1 CEENG - Requisitante Renato	471011	UN	4
2	Aparelho Som para som ambiente com caixas. Caixas de acústica: mínimo 2 unidades de 30w com suporte para parede; Potência: Amplificador: mínimo 20W RMS; Impedância: Amplificador: 8 Ohms / Caixa: 8 Ohms (Cada); Conexões: Bluetooth, USB, SD Card e FM, Auxiliar PC e microfone; Alimentação: Bivolt automático	293208	UN	3

	Cabos: 2 cabos bicolor de 5m (ou maior) para cada caixa; Garantia: mínimo 03 meses; Referencia: Hayonik Kit Som Ambiente Ambience 2000 ou equivalente DFD: 523/2023 - item 2 CEENG - Requisitante Renato			
3	Sistema de videoconferência para sala de reuniões de até 14 pessoas Especificações: O sistema para reuniões com 14 pessoas Câmera: • Panormica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console • Inclinação de 130 graus ou superior; • Zoom de alta definição de 10X sem perda ou superior; • Campo de visão de 90 graus ou superior; • Full HD 1080p 30fps ou superior; • Foco automático • LED para confirmar transmissão de vídeo • Rosca para tripé padrão Viva-voz: • Desempenho total duplex • Cancelamento de eco acústico • Tecnologia de redução de ruídos • Áudio de banda ultralarga • Compatível com Bluetooth e NFC • LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais • LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth • Controles por toque para atender ou encerrar chamada, Volume e sem som, Bluetooth – além da câmera • Quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 6 m (20 pés) de diâmetro ou superior; • Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz • Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB • Distorção: <5% de 200 Hz Suporte: • Montagem para colocar na parede ou para elevar a câmera na mesa Compatibilidade e ferramentas: • Conectividade plug-and-play via USB • Compatível com USB 2.0	150274	UN	1

	• Vídeo e áudio compatíveis com UVC, oferecendo vasta compatibilidade de aplicativos Garantia de dois anos Referencia: LOGITECH CONFERENCECAM CAMGROUP ou equivalente. DFD: 523/2023 - item 3 CEENG - Requisitante Renato			
4	Câmera fotográfica digital CANON EOS R100 com objetiva RF-S, 18-45mm (como referência)-sensibilidade ISO de 100 – 12800 (Exp. Até 25600), saída HDMI, cartão de memória !xSD SDHC SDXC, compatível com VHS-I, flash pop-up, sistema de foco automático dual Pixe CMOS AF, visor eletrônico OLED aprox. 2.360.000 pontos, tela de LCD com 3", conexão sem fio, Wi-Fi 2.4GHZ Bluetooth, bateria LP-E 17, cartão de memória DFD: 873/2023 - item 1 SECOI - Requisitante Edvaldo	606422	UN	1
5	Flash externo modelo 430 – EX Versão III Canon – com utilização de 4 pilhas AA (como referência) DFD: 876/2023 - item 2 - SECOI - Requisitante Edvaldo	487701	UN	1
6	Mesa de áudio Yamaha MG16XU 16 canais – USB EFX (como referência) Mixer de 16 canais, 8 entradas de microfone (máximo de 10) / 4 entradas estéreo, 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo, 4 saídas AUX (incluindo efeito), Pré amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington, 1-Potenciômetro de controle de compressão, efeitos de alto nível: SPX com 24 programas, funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out, Compatível com iPad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados (APPLE), incluindo o software Cubase AI DAW (download version), chave de atenuação (PAD) nos canais mono, Phantom Power, entrada de Mic +48V, saída XLR balanceada, fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível, suporte para montagem em rack (incluído) DFD: 1314/2023 - item 4 - SECOI - Requisitante Edvaldo	615501	UN	1
7	Caixa de som ATIVA JBL JS12 Bluetooth 12 (como referência) Potência RMS: 150W, Impedância: 4 Ohms, resposta de Frequência: 100Hz a 17kHz, Alto Falantes: 12", Woofer 12 Polegadas e Driver de Titânium, Bluetooth, Visor de LCD, equalizador gráfico: 5 bandas - 12dB/+12dB, sensibilidade: 97dB,	612910	UN	01

	entradas: SD CARD , USB e Microfone (P10), saídas: XLR Balanceado - 1/4' (P10) balanceado DFD: 880/2023 - item 5 - SECOI - Requisitante Edvaldo			
8	Monitor de palco Yamaha DBR10 100V ou monitor de palco equivalente (como referência) Tipo de alto-falante: subwoofer, resposta mínima de frequência de 55Hz e máxima de 20kHz, potência de 325W, com um suporte, conector de entrada: RCA DFD: 2116/2023 - item 6 - SECOI Requisitante Edvaldo	614522	UN	01
9	Cabo de microfone 2x0, 30mm2, blindado, com conector XLR fêmea e conector XLR macho linha PLG (como referência) DFD: 2114/2023 - item 7 - SECOI - Requisitante Edvaldo	14943	UN	50
10	Microfone de lapela sem fio Shure BLX14-CVL como referência Dinâmico, Omnidirecional, -43,5 dB, Lapela, 600 O, sem fio, 60Hz, 12.000Hz, TA4F Necessário para apoio a eventos científicos e institucionais , palestras, seminários, colóquios etc DFD: 881/2023 - item 1 - SECOI - Requisitante Edvaldo	465973	UN	2
11	Manutenção corretiva projetor Epson Modelo Power Lite X36+3500L. com substituição bloco optico + prisma e lampada Modelo Poer Lite X36+3500L DFD: 2447/2023 - item 1 - SEORE - Requisitante Claudiney	017926 /5835	SV	1
12	Headset, Comprimento fio: 1m ou mais, Tipo fone: Biauricular, Características adicionais: ergonômico, estéreo, plug and play, Controle de vol, Cor: Preta, Aplicação: Computador, Conector: Compatível USB 1.1, 2.0, 3.0 Impedância: 32 ohms ou mais Sensibilidade: 85 dB ou mais Diametro auto falante: 40mm com microfone Resposta de frequencia: 20Hz20.000Hz DFD: 1696/2023 - item 1 - SEGDS - Requisitante Silvio	482185	UN	20
	Alto-falante com tela tipo arandela de teto, 6,5 Pol, 80WRMS Características técnicas: Impedância: 8 ohms, sensibilidade: 89DBM, Potencia Nominal: 80 W (RMS), Potência máxima: 160 W, Tipo Coaxial, Redondo. Acessórios: arandela de teto para Alto-			

13	falante redonda, 6,5 Pol. Aplicação: Auditório Material: Cone com polipropileno, borda borracha, Carcaça Metal. Resposta frequência : 60 hz – 22khz. DFD: 2472/2023 - item 1 - CEENS Requisitante - Martha	607934	UN	12
14	Pedestal de mesa para microfone com haste flexível de 30 cm Características Técnicas: Acabamento superficial: Pintura eletrostática Formato Base: Redondo Cor: Preta, Tipo: de mesa, Tipo Haste: Flexível com suporte, Comprimento haste: 30 cm DFD: 2472/2023 - item 2 - CEENS - Requisitante - Martha	229525	UN	4
15	Tripé Hidráulico com cabeça panorâmica para Câmera, 1,80 mts + Bolsa mod.3.6. Características técnicas: Material alumínio altura máxima: 1,80 m, Tipo cabeça: giratória 360 graus, Aplicação Câmara fotográfica ou filmadora, Quantidade de hastes: 3 Características adicionais: Base niveladora, engate rápido. Controle em bolha, altura mínima: 80cm DFD: 2472/2023 - item 3 - CEENS - Requisitante - Martha	600392	UN	2
16	Câmera PTZ de alta definição para videoconferência. Características técnicas: Resolução: 1920x1080 (Full HD), Tipo de Lente: foco automático; Velocidade transmissão vídeo: 60 FPS, Distância Focal: F=4,7 – 94, OMM Íris: F1.6 – F3.5 Zoom Óptico: 20X Zoom digital: 12X Fov: Horizontal 59,5 – 2,9 Graus Controle de Exposição: Automático, Manual Conexões: HDMI, 3G-SDI, USB, Ethernet (Gigabit), Áudio Controle de Interface: RS 485, RS232 Protocolos: ONVIF, RTSP, HTTP, TCP, UDP Características Adicionais: PTZ, Compressão de imagem H.265. Compressão de Audio: AAC, Suporta Dual Stream, Inversão de Imagem, OSD. DFD: 2472/2023 - item 4 -CEENS - Requisitante - Martha DFD: 2080/2023 - SECOI -Requisitante Edvaldo	608702	UN	5
17	Amplificador de Potência, 400WRMS (4 ohms) Características Técnicas: Potência: 400W RMS (2x 200W RMS) Impedância Entrada: 27 KOHMS, Resposta de Frequência: 30HZ a 20KRZ Tensão Alimentação: 110/ 220V Características Adicionais: Distorção Harmônica total: 0,03 PER DFD: 2472/2023 - item 5 - CEENS - Requisitante - Martha	608982	UN	2

18	Mesa de som USB de 8 canais, 12 entradas com compressor Características Técnicas: Quantidade de canais: 8 UM Equalização: 3 vias Tipo Entrada: Conectores XRL / P10 / USB Tensão de alimentação: Bivolt V Características Adicionais: Bluetooth, saída para fone de ouvido. DFD: 2472/2023 - item 6 - CEENS - Requisitante - Martha	466000	UN	2
19	Microfone sem fio digital UHF, 50HZ à 15 KHZ, cardioide Características Técnicas: Tipo receptor: 2 antenas Aplicação: Sistema de som Resposta Frequência: 50 HZ à 15 KHZ Alcance: 90 M Alimentação Externa Receptor: 110/220 V Tipo: Sem fio Características Adicionais: UHF ajustável, 100 M, Indicador bateria / pilha Alimentação : Bateria / Pilha DFD: 2472/2023 - item 7 - CEENS - Requisitante - Martha	298289	UN	2
20	Cabo coaxial tipo rg59, 75 ohms, blindado características técnicas Tipo: rg59 Impedância: 75 ohms Material do condutor: cobre Material cobertura: pvc antichama flexível Tipo blindagem: com 95 per malha de cobre Aplicação: transmissão sinais de vídeo DFD: 2472/2023 - item 8 - CEENS Requisitante - Martha	435848	M	150
21	Microfone de lapela, 40 a 20.000 hz Características técnicas: Tipo: de lapela Alimentação: bateria Resposta frequência: 40 a 20.000 hz Sensibilidade: -43 +/- 3 db Relação sinal / ruído: 96 db DFD: 2472/2023 - item 9 - CEENS Requisitante - Martha	465615	UN	2
22	Contratação de empresa para prestação de serviços de obras civis instalações prediais - som ambiente / sistema audiovisual, conforme detalhamento: Solicitação de Serviço com a finalidade de fornecer a mão de obra técnica para readequação e modernização de sistema audiovisual em dois ambientes , conforme descrito no Termo de Referência que acompanhará esta Requisição. DFD: 2472/2023 - item 10 - CEENS - Requisitante - Martha	1597	SV	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 142.693,17

8.1 A estimativa de preços obtida representa o valor de mercado do bem a ser licitado como possíveis e dentro da margem parametrizada. Ademais, com a variedade de meios para obtenção de preços, obtiveram-se valores estimados que não são excessivamente baixos, e estimularão a competitividade.

8.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 142.693,17 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O prazo de entrega dos materiais e serviços é de **30 dias**, contados do envio do pedido, em remessa única.

9.1.1 Na entrega deve ser enviada Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico nfe@ipen.br. A entrega do objeto deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e realizada no seguinte endereço:

Gerência de Materiais e Patrimônio do IPEN/CNEN - GMP

Travessa "R", 400 – Cidade Universitária – bairro Butantã

São Paulo, SP – CEP 05508-170

Horário: de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

9.2 Justificativa:

9.2.1 A decisão de realizar a entrega do material e do serviço realizado de forma única se baseia em diversos fatores que visam otimizar a eficiência operacional e garantir a satisfação do cliente. Abaixo estão os principais pontos que embasam essa escolha:

9.2.2 Simplicidade e praticidade: Ao unificar a entrega do material e do serviço, simplificamos o processo tanto para o fornecedor quanto para o cliente. Isso reduz a complexidade administrativa e minimiza possíveis erros ou problemas de coordenação entre diferentes partes envolvidas.

9.2.3 Economia de tempo e recursos: Consolidar a entrega em um único momento permite uma melhor gestão do tempo e dos recursos envolvidos. Não será necessário realizar múltiplas viagens ou coordenar diversas remessas, o que resulta em uma economia significativa de recursos financeiros, logísticos e de mão de obra.

9.2.4 Redução de custos: Ao concentrar a entrega em uma única remessa, diminuimos os custos associados ao transporte, armazenamento e manuseio dos materiais e serviços. Isso pode resultar em uma redução dos custos operacionais, beneficiando tanto a empresa fornecedora quanto o cliente final.

9.2.5 Facilidade de acompanhamento e controle: Consolidar a entrega em uma única remessa simplifica o acompanhamento e o controle por parte da empresa fornecedora. Isso facilita a gestão de estoques, o monitoramento do progresso do serviço e a identificação de eventuais problemas ou atrasos.

9.2.6 Diante desses argumentos, fica claro que a entrega do material e do serviço realizado de forma única se mostra como a opção mais vantajosa e eficiente para todas as partes envolvidas. Essa abordagem não apenas otimiza os processos operacionais, mas também contribui para uma melhor experiência do cliente e uma gestão mais eficaz dos recursos da empresa.

9.3 Maior aproveitamento dos itens e economia em escala, sendo portanto vantajoso para a Administração. Além disto o processo logístico será célere e eficaz.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No contexto geral, não é completamente essencial contratar outras empresas para alcançar o objetivo desejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Coordenação entre o processo de Contratação e o Planejamento de Materiais e Serviços vitais para as operações das áreas do IPEN, assegurando sua efetiva funcionalidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Ao adotar uma abordagem estratégica para a compra de equipamentos de áudio visual, podem-se obter uma série de benefícios significativos. Alguns desses benefícios incluem:

12.1.2 Melhoria da comunicação e apresentações: Equipamentos de áudio visual de qualidade garantem uma comunicação mais clara e eficaz, tanto em apresentações internas quanto em eventos. Isso pode levar a uma melhor compreensão das informações transmitidas e aumentar o impacto das mensagens, tornando o conteúdo mais acessível e dinâmico. Isso pode contribuir para uma melhor retenção de informações e uma experiência de aprendizagem mais eficaz.

12.1.3 Em resumo, a adoção de uma abordagem estratégica para a compra de equipamentos de áudio visual pode trazer uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, que vão desde a melhoria da comunicação e do engajamento do público até o aumento da produtividade e a valorização da imagem da Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Recomenda-se que Fiscais Setoriais, Fiscal Técnico e Gestor de Execução do Contrato sejam orientados antes do início da vigência do contrato com auxílio SEGAS - Chefe do Serviço de Assistência à Saúde e as normas e leis consultadas para a sua elaboração. A SECLI e SEGAS local deverá promover a orientação. Servidor especialista na área técnica da contratação poderá esclarecer informações quando necessário.

13.2 Recomenda-se verificar necessidade de adequação do ambiente onde os serviços serão realizados relativos à segurança do trabalho com servidor habilitado.

13.3 Faz-se necessário que a SECLI - Serviço de Gestão de Contratos e Licitações verifique, antecipadamente, a disponibilidade dos servidores capacitados que atuarão nas funções descritas nos termos do Decreto N° 11.246, de 27 de Outubro de 2022, para atuação na gestão e fiscalização contratual:

a) Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao UASG 113202 encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário;

c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

d) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os fornecedores devem cumprir com rigor os critérios Ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas Instruções Normativas nº 01 /2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

14.2 Os possíveis critérios ambientais decorrerão do uso dos materiais após o recebimento, bem como o seu descarte, quando necessário. Considera-se que neste momento é que deverá ser dada a maior atenção para os possíveis cuidados para evitar ou minimizar os impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Conforme dados expostos neste Estudo Técnico Preliminar, redigido em estrito atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020 pela Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante é VIÁVEL nos termos da legislação, conforme razões a seguir:

- a) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente;
- b) no caso de contratação que possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios;
- c) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- d) o alinhamento da contratação com os planos do IPEN;
- e) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o IPEN;
- f) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- g) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;
- h) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada; UASG 113202.
- i) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis;
- j) a solução a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;
- k) há justificativas para o não parcelamento da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;
- l) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

- m) os impactos esperados com a contratação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato;
- n) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados; e
- o) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO LIMA FRANCA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/05/2024 às 10:43:04.

EDVALDO ROBERTO PAIVA DA FONSECA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 15:54:23.

SILVIO ROGERIO DE LUCIA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/05/2024 às 11:30:43.

CLAUDINEY COSMO DE MELO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 14:58:53.

MARTHA MARQUES FERREIRA VIEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/05/2024 às 09:50:58.

**Anexo III - Modelo de Apresentacao de Proposta. pdf.
pdf**

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº 90453/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01342.001007/2024-16)

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1 - A Empresa _____ registrada sob o CNPJ nº _____, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrentes do Pregão nº **90453/2024** (UASG 113202), apresenta sua proposta abaixo, com a qual concorda integralmente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			UNIDADE	1	R\$......	R\$......

2. PLANILHA DE PREÇO

2.1. O valor total ofertado para o objeto do referido processo é de **R\$(.....)**.

Para compreensão dos serviços propostos, segue anexos os seguintes complementos à proposta comercial:

- () Planilha de Composição de Custos formato Microsoft Excel;
- () Planilha de Composição de Custos;
- () Atestado de Capacidade Técnica, e respectivos Contratos;
- () Atestado de Vistoria Técnica; e/ou Declaração;
- () Declaração de relação de compromissos assumidos;
- () Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
- ()

3. VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. O prazo de validade desta da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

